

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José de Almeida Cesário*.

ANEXO

Nota curricular

Nasceu em 11 de julho de 1975, em França.

Titular da licenciatura em Matemática e Ciências da Natureza, via de Ensino, pela Escola Superior de Educação Jean Piaget de Viseu, tendo realizado a Memória de Final de Curso, sobre a temática “A Educação Hoje e a “In”disciplina na Escola”.

Estágio Profissional de Prática Pedagógica Específica, no Centro de Estágio, Escola EB 2 e 3.º Ciclo Infante D. Henrique — Repeses, em 2003.

Formador de ação de formação dirigida ao Pessoal Não Docente “A Indisciplina na Escola — Uma Realidade a Saber Agir”, na Escola EB 2,3 em S. João da Pesqueira, através do Centro de Formação de Professores do Douro e Távora — Moimenta da Beira, em 2004.

Assessor do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, no XV Governo Constitucional, em 2004.

Assessor do Secretário de Estado da Administração Local no XVI Governo Constitucional, em 2004/2005.

Formador da Ação de Formação Contínua “A Indisciplina na Escola — Uma Realidade a Saber Agir”, em diversas escolas, em 2005.

Vereador Câmara Municipal Moimenta da Beira em Regime de Substituição, em Dezembro 2007.

Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em 2006/2008.

Docente na Escola EB 2,3 Vieira da Silva — Carnaxide, em 2009/2010.

Docente na Escola EB 2,3 Vieira da Silva — Carnaxide, em 2010/2011.

Secretário pessoal do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas no XIX Governo Constitucional, de 12 de setembro de 2011 a 29 de outubro de 2015.

209076961

Despacho n.º 12746/2015

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Ana Cristina Santos Pedroso, técnica superior do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer as funções de chefe do meu gabinete.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a 30 de outubro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José de Almeida Cesário*.

ANEXO

Nota curricular

Nasceu em 27 de setembro de 1968, em Lisboa.

Licenciada em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa, em 1994.

Estágio de advocacia na Ordem dos Advogados, em 1995.

Técnica Superior de 2ª Classe, na Direção de Serviços de Migrações e Apoio Social da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, de 2 de fevereiro de 1996 a 4 de junho de 2001.

Chefe de Divisão de Migrações na Direção de Serviços de Migrações e Apoio Social da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, de 4 de junho de 2001 a 1 de maio de 2007.

Chefe de Divisão do Apoio Social e Jurídico da Direção de Serviços de Emigração da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, de 1 de maio de 2007 a 27 de junho de 2011.

Representante do membro do Governo que tutela os assuntos relativos à emigração e comunidades portuguesas no Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração, em 2001 e 2002.

Membro efetivo nos Comitês Técnico e Consultivo para a Livre Circulação de Trabalhadores, de 11 de outubro de 2001 a 30 de julho de 2010.

Delegada de Portugal no Grupo de Trabalho sobre Migrações junto da OCDE, de 2001 a 2011.

Membro da Comissão para a Promoção de Políticas de Família, em representação do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 2010 a 2011.

Chefe do Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, de 28 de junho a 31 de agosto de 2011.

Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, de 1 de setembro de 2011 a 30 de março de 2014.

Chefe do Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, de 31 de março de 2014 a 29 de outubro de 2015.

209077033

Secretaria-Geral

Aviso n.º 13154/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 15 de outubro de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

3 — Tendo em conta que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequasse às funções ou posto de trabalho em causa, foi dado cumprimento ao referido procedimento prévio, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), emitido a declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro (Processo 24684).

4 — Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de um posto de trabalho — Desempenho de funções no âmbito da Unidade Ministerial de Compras da Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente do Departamento Geral de Administração — Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Apoio à direção e preparação e emissão de instruções para os Serviços Internos e Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros nas áreas patrimoniais;

Assegurar/contribuir para a concretização das funções da Unidade Ministerial de Compras do MNE;

Assegurar o fornecimento aos serviços Internos e Externos sob sua dependência orçamental dos bens e serviços necessários ao seu eficaz funcionamento;

Promover a manutenção e substituição de equipamentos e outros bens duradouros necessários ao funcionamento dos Serviços Internos e Externos;

Instruir os processos relativos a despesas da sua competência e efetuar os respetivos procedimentos;

Acompanhar a execução física e orçamental dos contratos dos Serviços Internos assim como todas as suas alterações, de acordo com a legislação em vigor, designadamente, apoio orçamental, financeiro e administrativo na gestão dos contratos.

6 — Local de trabalho — Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

7 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE para 2015), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição de técnico superior.

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

8.3 — Não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o n.º 2 do artigo 50.º da LOE2015, não poderão ser opositores ao presente procedimento concursal os trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas;

8.4 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.5 — Requisitos específicos:

Nível habilitacional: Licenciatura na área das Ciências Sociais.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em www.portugal.gov.pt/ ministério dos negócios estrangeiros-sobre o ministério-avisos sobre procedimentos concursais, o qual deverá ser dirigido à Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas — 1399-030 Lisboa.

9.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração.

d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo Serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

e) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria.

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Carlos Macedo Oliveira, Diretor de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente;

1.º Vogal efetivo, Andrea Gattini, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo, Júlio Iria, Técnico superior;

1.º Vogal suplente, Anabela Malhoa, Técnica Superior;

2.º Vogal suplente, Maria Vitória Monteiro, Técnica Superior

12 — Métodos de Seleção: no presente procedimento concursal e considerando que é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC) e como método complementar, Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior;

b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, semelhantes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham, expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura;

12.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de noventa minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas:

1 — Organização política e administrativa do Estado;

2 — Administração Pública;

3 — Regime da administração financeira do Estado;

4 — Regime jurídico da contratação pública;

5 — Sistema Nacional de Compras Públicas;

6 — Unidades Ministeriais de Compras;

7 — Aquisição de bens e serviços ao abrigo de acordos quadro;

8 — Gestão orçamental;

9 — Gestão patrimonial;

10 — Planeamento;

11 — Ministério dos Negócios Estrangeiros e Serviços Periféricos do Estado.

Legislação recomendada (não dispensa a consulta das respetivas alterações no *Diário da República*):

Constituição da República Portuguesa;

Código do Procedimento Administrativo

Código dos Contratos Públicos;

Regime de Administração Financeira do Estado;

Lei de Enquadramento Orçamental;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho Regime Jurídico de Realização da Despesa Pública;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro — Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE);

Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro — Orgânica da Secretaria Geral do MNE;

Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro — Estrutura nuclear da Secretaria Geral do MNE e dos serviços que a integram;

Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março — Regulamento Consular;

Decreto Regulamentar n.º 5/94, de 24 de fevereiro — Regime Jurídico e Financeiro dos Serviços Externos Permanentes do MNE;

Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro — Sistema Nacional de Compras Públicas;

Acordos Quadro da ESPAP constantes no sítio www.espap.pt;

Portaria n.º 772/2008, de 6 de agosto;

Despacho n.º 21286/2009, de 22 de setembro.

Bibliografia recomendada:

Gestão Orçamental Pública, Pinto, Ana Calado e Paula Gomes dos Santos, Publisher Team;

Gestão e Controlo dos Dinheiros Públicos, Moreno, Carlos, UAL; Código dos Contratos Públicos, Anotado e Comentado, Jorge Andrade da Silva, Almedina.

Consultas aos sítios:

Portal dos Contratos Públicos — www.base.gov.pt

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. — www.inci.pt

ESPAP — www.espap.pt

Ministério dos Negócios Estrangeiros — www.portugal.gov.pt

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público — www.dgap.gov.pt

12.3 — Na PC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.4 — Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

Habilitação académica;

Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;

Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.5 — Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.6 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente, os relacionamentos com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.7 — A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

13 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do MNE.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

16 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no “local de estilo” do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda, disponibilizada na página eletrónica do Ministério, após aplicação dos métodos de seleção.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e em jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

20 de outubro de 2015. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209090269

Despacho (extrato) n.º 12747/2015

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência de despacho de 27 de agosto de 2015 de S. Ex.ª a Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira e na categoria de assistente técnico, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sandra Maria Vieira Melro Mendes, com efeitos a 1 de outubro de 2015, mantendo-se posicionada na 3.ª posição remuneratória da carreira pluricategorial de assistente técnico e nível remuneratório 8, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro.

30 de outubro de 2015. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209074766

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 835/2015

Louvo, por proposta da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, o licenciado Pedro de Mattos Silva Neves Costa Pinto pela forma leal, dedicada e competente como exerceu funções de assessoria no seu Gabinete durante o último ano, especialmente vocacionado para a implementação do projeto do Turismo Militar.

Mereceu ainda relevo a forma amigável e de profundo agrado com que estabeleceu os imprescindíveis contactos com os vários interessados no turismo militar, tendo sido o protagonista na conjugação de vontades que confluíram na celebração dos protocolos com o Instituto Politécnico de Tomar, a Universidade Portucale, a Universidade de Évora e a Direção Regional de Cultura do Alentejo.

Mercê das suas qualidades pessoais e de relacionamento afável com interlocutores institucionais, o Dr. Pedro Costa Pinto manteve um elevado nível de desempenho, assegurando que o acervo museológico e documental existente nas Forças Armadas e no MDN, com e de interesse para a nossa memória comum, pudesse ser usufruído turística e culturalmente, através da criação de um modelo de organização, promoção, defesa e salvaguarda do seu património nacional.

Ao longo deste período, pude testemunhar a forma muito determinada e eficaz como o Dr. Pedro Costa Pinto abraçou a sua missão pelo que, expresso o meu público reconhecimento pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais manifestadas tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e no n.º 2 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a Medalha da Defesa Nacional de 2.ª classe ao licenciado Pedro Costa Pinto.

23 de outubro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

209079375

Portaria n.º 836/2015

Louvo o Major-general, NIM 12969882, Fernando António de Oliveira Gomes, pela forma muito distinta, altamente eficiente e excepcionalmente competente, como, desde 29 de abril de 2013, desempenhou as exigentes funções de chefe do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional.

Dotado de extraordinárias qualidades pessoais e profissionais, atuou sempre de forma muito esclarecida, determinada e com grande pragmatismo, demonstrando extrema capacidade de trabalho, altos conhecimentos técnicos e profissionais, inextinguível disponibilidade, dedicação e honroso sentido de serviço público.

O empenho e a dedicação, a par da cordialidade e rigoroso trato institucional, evidenciados pelo Major-general Oliveira Gomes, desempenharam um incontornável papel na articulação institucional com os outros gabinetes do Governo, com os órgãos e serviços centrais do Ministério da Defesa Nacional, com o Estado-Maior-General das Forças Armadas e com os Ramos, assim como com as várias entidades tuteladas, acompanhando sempre os muitos e delicados assuntos de elevada clarividência, assertividade e perspicácia, constituindo-se como um elemento muito facilitador deste relacionamento institucional, com evidentes contributos no modo claro, célere e eficaz como muitas questões sensíveis foram ultrapassadas.

Oficial general de sublime postura institucional pautou a sua atitude por um elevadíssimo sentido de missão, apurado bom senso, intocável sentido do dever, espírito de disciplina e de obediência, lealdade e honestidade, salvaguardando em todas as circunstâncias os interesses das Forças Armadas, da Defesa Nacional e do seu País.

Em todos os complexos e delicados processos que foi chamado a liderar colocou em evidência a sua elevada capacidade intelectual, grande entusiasmo e inabaláveis princípios éticos e morais. Julgando sempre muito avisadamente, antecipou possíveis problemas e constrangimentos, o que inexoravelmente veio a permitir decisões fundamentadas e coerentes, com um contributo muito significativo para a boa execução da política de defesa nacional.

Militar de irrepreensível integridade, bom trato, impondo respeito e confiança, granjeou constante, genuína e espontaneamente a reconhecida estima e consideração em que é tido por todos os que com ele tiveram o privilégio de privar.